



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***



**PAUTA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA,**  
**2ª SESSÃO LEGISLATIVA, 18ª LEGISLATURA**  
**22 DE ABRIL DE 2026<sup>1</sup> (QUARTA-FEIRA<sup>2</sup>), ÀS 9 HORAS, PLENÁRIO**  
**VEREADOR ANTENOR NARDOTTO**

**EXPEDIENTE:**

(Art. 161 do Regimento Interno)

1. PROJETO DE LEI Nº 21/2026 (protocolo nº 035150/2026): autoriza o Poder Executivo a firmar acordo de parcelamento de dívida dos órgãos, entidades e poderes que integram a administração direta do Poder Executivo do Município para com a União, seus órgãos, entidades e administração indireta.

Iniciativa: Prefeito Mario Sergio Lubiana (PSB).

2. EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 ao Projeto de Lei nº 108/2025: suprime dispositivos do Projeto de Lei nº 108/2025, que institui a Política Municipal do Cooperativismo no Município de Nova Venécia-ES e dá outras providências.

Iniciativa: Vereador Juarez Oliosí (PODE).

3. EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 ao Projeto de Lei nº 108/2025: altera dispositivos do Projeto de Lei nº 108/2025, que institui a Política Municipal do Cooperativismo no Município de Nova Venécia-ES e dá outras providências.

Iniciativa: Vereador Juarez Oliosí (PODE).

<sup>1</sup> Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, que declara feriado nacional o dia 21 de abril; e a Portaria MGI nº 11.460/2025, que estabelece os feriados nacionais e os dias de ponto facultativo no ano de 2026.

<sup>2</sup> Resolução nº 264/1990 (Regimento Interno): Art. 147. *As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se todas as terças-feiras, com duração de quatro horas, das 9h (nove horas) às 13h (treze horas), com intervalo de 15min (quinze minutos), entre o término do expediente e o início da ordem do dia.[...] § 5º Quando os dias de sessão ordinária recaírem em feriado ou ponto facultativo, as sessões serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.*



## *Câmara Municipal de Nova Venécia* *Estado do Espírito Santo*



4. EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 ao Projeto de Lei nº 110/2025: altera dispositivo do Projeto de Lei nº 110/2025, que institui a obrigatoriedade da execução do Hino Municipal Veneciano nas escolas públicas e privadas do Município de Nova Venécia.

Iniciativa: Vereador Eduardo Soares Cesana (PODE).

5. REQUERIMENTO Nº 39/2026 (protocolo nº 035245/2026): requer o envio ao Prefeito Municipal do seguinte pedido de informações: 1. Considerando o contrato de programa Nº CTE 160709, nº do processo 321492/2009, que trata sobre o Convênio de Cooperação nº 6/2009, celebrado pelo Município de Nova Venécia e a companhia Espírito Santense de Saneamento Básico – CESAN; 2. Considerando que o contrato firmado exige o atendimento de Saneamento Básico e fornecimento de água tratada para todo o município de Nova Venécia, ou seja, Zona Urbana e Rural, requero: 3. Solicito a informação de quais regiões do Município de Nova Venécia que ainda não foram atendidas em sua totalidade, com o saneamento básico e água tratável. 4. Considerando que o atendimento nas áreas rurais é atendida pelo programa Pró-Rural da CESAN, relacione todos os projetos implantados e os investimentos financeiros realizados desde o início da vigência do contrato até a presente data. 5. Informar quais regiões são atendidas pelo Programa Pró-Rurais. Informar qual o suporte técnico oferecido pela CESAN, como visitas/atendimentos e como é realizado o acompanhamento do Programa Pró-Rural, especificando as localidades atendidas. 6. Listar as melhorias ou modernizações de infraestrutura e gestão que foram efetivamente implantadas durante a execução do referido contrato no período inicial do contrato até a presente data, nas regiões atendidas pelo Programa Pró-Rural. 7. Quantos e quais são os funcionários ligados diretamente ao Programa Pró-Rural? Favor fornecer a relação nominal de cada colaborador. 8. Quantos servidores do Poder Executivo Municipal estão vinculados ao Programa Pró-Rural? Favor descrever os nomes e as respectivas localidades de atuação. 9. Descrever as medidas de controle de qualidade e os procedimentos de análise da água realizada nas regiões atendidas pelo Programa Pró-Rural. Requer-se, ainda, o envio de cópia dos laudos e análises físico-químicas e bacteriológicas dos últimos 5 (cinco) anos. 10. Qual o método técnico utilizado para o tratamento da água e esgoto em toda região atendida pelo Programa Pró-Rural? Favor nomear os responsáveis técnicos por essa operação. 11. Quais os cursos, especialidades e registros profissionais (ex: CRQ, CREA) que os responsáveis pelo tratamento de água das regiões atendidas pelo Programa Pró-Rural, possuem para o desempenho da função atendida? 12. Qual laboratório (próprio ou terceirizado) ou ferramentas técnicas são utilizados para a realização dos serviços de análise e monitoramento da água nas regiões atendidas pelo Programa Pró-Rural?

Iniciativa: Vereador Victor Cremasco Mendonça (DC).



## ***Câmara Municipal de Nova Venécia*** ***Estado do Espírito Santo***



6. INDICAÇÃO Nº 45/2026 (protocolo nº 035209/2026): indica ao prefeito novo prédio escolar no terreno anexo à unidade de saúde no Patrimônio de São Gonçalo interior de Nova Venécia.

Iniciativa: Vereador Juarez Oliosí (PODE).

7. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) ao Projeto de Lei nº 104/2025, que dispõe sobre a padronização do uniforme escolar da rede municipal de ensino, de iniciativa do Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD). Parecer pela REJEIÇÃO por inconstitucionalidade e ilegalidade.
8. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE de Educação, Saúde e Assistência (CESA) ao Projeto de Lei nº 104/2025, que dispõe sobre a padronização do uniforme escolar da rede municipal de ensino, de iniciativa do Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD). Parecer pela APROVAÇÃO.
9. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES: de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) e de Turismo, Cultura, Comércio e Fomento ao Empreendedorismo (CTCCFE) ao Projeto de Lei nº 108/2025, que institui a Política Municipal do Cooperativismo no Município de Nova Venécia-ES e dá outras providências. Pareceres pela APROVAÇÃO com RESTRIÇÕES.
10. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) ao Projeto de Lei nº 110/2025, que institui a obrigatoriedade da execução do Hino Municipal veneciano nas escolas públicas e privadas do Município de Nova Venécia, de iniciativa do Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD). Parecer pela REJEIÇÃO.
11. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE de Educação, Saúde e Assistência (CESA) ao Projeto de Lei nº 110/2025, que institui a obrigatoriedade da execução do Hino Municipal veneciano nas escolas públicas e privadas do Município de Nova Venécia, de iniciativa do Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD). Parecer pela APROVAÇÃO com RESTRIÇÕES.
12. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) ao Projeto de Lei nº 111/2025, que estabelece a obrigatoriedade da execução do hino oficial do Município de Nova Venécia-ES em eventos oficiais organizados e realizados por órgãos ou unidades do poder público municipal, de iniciativa do Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD). Parecer pela REJEIÇÃO.



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***



13. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) ao Projeto de Resolução nº 10/2025, que estabelece a obrigatoriedade da execução do hino oficial do Município de Nova Venécia-ES, na segunda sessão ordinária de cada mês e em todas as sessões solenes realizadas pelo Poder Legislativo, de iniciativa do Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD). Parecer pela REJEIÇÃO.
14. ATA da Sessão Ordinária do dia 14 de abril de 2026.
15. REQUERIMENTO para uso do Plenário Vereador Antenor Nardoto, no dia 11 de maio de 2026, das 17h às 22 horas, para realização do Fórum da Fibromialgia, protocolado sob o número 035235, datado de 15 de maio de 2026, subscrito pelo Vereador Marlon de Oliveira Galvão.

**ORDEM DO DIA:**

DISCUSSÃO ÚNICA (art. 165, inciso V, do Regimento Interno):

1. PROJETO DE LEI Nº 64/2025: altera e insere dispositivos que especifica à Lei nº 3.325, de 11 de junho de 2015, que institui o programa Porteira Adentro no âmbito do Município de Nova Venécia-ES, através de sistema de parcerias com produtores rurais, de iniciativa dos Vereadores Deneval Rocha (PSD), Regina Tosta Machado (PV), Saulo de Souza Ribeiro (PL) e Felipe Barbosa dos Santos (PSB).
2. PROJETO DE LEI Nº 104/2025: dispõe sobre a padronização do uniforme escolar da rede municipal de ensino, de iniciativa do Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD).
3. PROJETO DE LEI Nº 108/2025: institui a Política Municipal do Cooperativismo no Município de Nova Venécia-ES e dá outras providências, de iniciativa dos vereadores Victor Cremasco Mendonça (DC) e Juarez Oliosi (PODE);

EMENDA SUPRESSIVA Nº 1, de iniciativa do Vereador Juarez Oliosi (PODE);

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, de iniciativa do Vereador Juarez Oliosi (PODE).



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***



4. PROJETO DE LEI Nº 110/2025: institui a obrigatoriedade da execução do hino municipal veneciano nas escolas públicas e privadas do Município de Nova Venécia, de iniciativa do Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD);  
  
EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, de iniciativa do Vereador Eduardo Soares Cesana (PODE).
5. PROJETO DE LEI Nº 111/2025: estabelece a obrigatoriedade da execução do Hino Oficial do Município de Nova Venécia-ES em eventos oficiais organizados e realizados por órgãos ou unidades do poder público municipal, de iniciativa do Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD).
6. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2025: estabelece a obrigatoriedade da execução do Hino Oficial do Município de Nova Venécia-ES, na segunda sessão ordinária de cada mês e em todas as sessões solenes realizadas pelo Poder Legislativo, de iniciativa do Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD).

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 17 de abril de 2026; 72º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

**VICTOR CREMASCO MENDONÇA**

Presidente

Vereador pelo DC